



ÍNDICE

Presidência	3
Secretaria de Gestão de Pessoas	6
Secretaria de Serviços Legislativos	10
Superintendência de Contratos	13
Superintendência de Licitação	17



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - MDB
- **2º Vice Presidente:** João Batista (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - PRB
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - DC
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) - PSL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - DC
- Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membros Parlamentares Suplentes:

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB
- Toninho de Souza (Antônio Ferreira de Souza) - PSD



PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/2019

Disciplina a concessão de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o caput do Art. 23 da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso que, a serviço ou por interesse exclusivo deste Poder, se afastarem da sede para outro ponto do território nacional ou internacional, em caráter eventual ou transitório, farão jus à percepção de diárias e, quando for o caso, à respectiva passagem, na forma estabelecida nesta resolução.

§1º Não fará jus a diária:

I. O servidor que recebe verba indenizatória; II. Os funcionários de empresas prestadoras de serviços terceirizados; III. O servidor em deslocamento ao município de Várzea Grande/MT; IV. Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo.

§ 2º Para efeitos desta resolução, sede é a localidade em que o servidor está em exercício.

Art. 2º A diária será concedida por dia de afastamento, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção, de acordo com os valores estabelecidos no Anexo I desta resolução.

§ 1º A diária será devida pela metade quando:

I. O deslocamento não exigir pernoite fora da sede; II. No dia do retorno do servidor à sede de serviço.

§ 2º Ao servidor que recebeu diária não poderá ser concedido adiantamento ou suprimento de fundos para realização de despesas em viagens, transporte e dispêndios de pequena monta, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A diária deverá ser solicitada formalmente pelo próprio beneficiário, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico em sistema informatizado.

§ 1º No formulário eletrônico de solicitação de diária deverá constar, dentre outras informações:

I. Nome do Servidor; II. Matrícula; III. Unidade administrativa de vinculação; IV. Cargo ou função; V. CPF; VI. Destino; VII. Data de saída; VIII. Data de retorno; IX. Meio de transporte; X. Objetivo da viagem; XI. Prospecto do evento, cursos, congressos, seminários, treinamentos, audiências públicas e outros eventos similares.

Art. 4º O gestor da unidade ao qual o beneficiário está vinculado deverá autorizar a solicitação de diária.

Art. 5º O pagamento da diária dependerá de aprovação pelo Ordenador de Despesa.

Parágrafo único. O pagamento da diária será efetuado por meio de crédito bancário, somente em conta corrente no nome do beneficiário, ficando expressamente proibido o depósito em conta de terceiro.

Art. 6º A solicitação de diária deverá ser realizada com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência à viagem.

§ 1º Em casos excepcionais, para atender demandas emergenciais, a solicitação poderá ser realizada com até 02 (dois) dias de antecedência ao início da viagem, desde que devidamente justificada, autorizada pelo Gestor da Unidade e aprovada pelo Ordenador de Despesa.

§ 2º Nos casos em que houver a necessidade de prorrogação do período de viagem o beneficiário deverá solicitar complemento de diária, por meio de sistema informatizado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após seu retorno, justificando o



motivo da prorrogação, mediante apresentação de documento comprobatório que, se autorizado pelo Gestor da Unidade e aprovado pelo Ordenador de Despesa, será pago em forma de complemento.

§ 3º Fica expressamente proibida a solicitação, aprovação e concessão de diária para eventos retroativos.

Art. 7º O servidor que receber diária ficará obrigado a apresentar a Prestação de Contas da viagem ao Ordenador de Despesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do seu retorno à sede.

§ 1º A prestação de contas será realizada por meio de sistema informatizado, que conterà dentre outras informações:

I. O período da viagem (data de saída e retorno); II. A localidade de destino; III. Tipo de transporte: aéreo/terrestre; IV. Cópia de certificado, diploma ou atestado no caso de participação em cursos, congressos, seminários, treinamentos, **audiências públicas** e outros eventos similares; V. Comprovante de embarque aéreo ou terrestre, quando se tratar de meio de transporte comercial; VI. Comprovante de depósito das diárias não utilizadas, em caso de retorno antecipado ou não realização da viagem; VII. Lista de presença atestando comparecimento em evento promovido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

§ 2º Sendo o meio de transporte veículo do órgão ou locado, a prestação de contas, além do previsto nos incisos I a VII, do parágrafo anterior, conterà informações sobre o veículo, além dos dados da empresa locadora, caso o veículo seja locado;

§ 3º O Ordenador de Despesa poderá exigir além dos documentos descritos nos § 1º e § 2º deste artigo, outros documentos que julgar necessário para a regularidade da prestação de contas;

§ 4º Não será concedida diária ao servidor com pendência de prestação de contas;

§ 5º A prestação de contas é devida por todos os beneficiários de diárias, independente de cargo ou função.

Art. 8º Na hipótese do servidor da Assembleia Legislativa receber diárias e, por qualquer motivo, não se afastar da sede, deverá devolver o valor correspondente às diárias no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data prevista para início da viagem, ou caso retorne antes da data prevista deverá restituir as diárias não utilizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados após seu retorno.

§ 1º Ao solicitar a diária, o servidor beneficiário estará autorizando, automaticamente, o desconto em folha de pagamento do valor das diárias recebidas, caso não preste conta da mesma no prazo estabelecido nesta resolução.

§ 2º O servidor que for exonerado ou demitido, com pendência de prestação de contas de diárias, terá o respectivo valor das diárias descontado na última folha de pagamento ou no processo de pagamento de verbas rescisórias.

§ 3º Em decorrência das disposições estabelecidas no *caput* deste artigo, a Secretaria de Finanças informará a Secretaria de Gestão de Pessoas para que esta proceda ao desconto na folha de pagamento ou na rescisão do servidor beneficiário, do valor correspondente às diárias pendentes de prestação de contas.

Art. 9º O processo de concessão de diárias para viagem a território internacional tem o mesmo procedimento definido para a viagem em território nacional.

Parágrafo único. O valor da diária para viagem a território internacional será estabelecido tomando-se por base a conversão da diária fixada no Anexo I desta resolução.

Art. 10 É vedada a utilização de veículo particular em viagem a serviço pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que enseje o pagamento de diárias.

Art. 11 A utilização indevida de diárias sujeitará os envolvidos no processo de solicitação, autorização e aprovação da diária aos procedimentos disciplinares cabíveis, subsidiariamente, de acordo com sua responsabilidade, após devida apuração, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa.



Art. 12 O processo de concessão e pagamento das diárias deverá conter:

I. Solicitação da diária; II. Nota de Empenho; III. Nota de Liquidação; IV. Nota de Pagamento; V. Espelho de ordem de pagamento bancário; VI. Prestação de Contas compostados documentos relacionados no parágrafo 1º e 2º e 3º do art. 7º desta resolução.

Art. 13 Os servidores cedidos ou em permuta entre órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, receberão diárias no valor equivalente ao cargo em exercício nesta Casa de Leis, conforme valores descritos no Anexo I desta resolução.

Art. 14 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 008 de 24 de Outubro de 2016.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 31 de maio de 2019.

Dep. JANAINA RIVA

Presidente

Dep. MAX RUSSI

1º Secretário

ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TABELA DE DIÁRIA				
Item	Discriminação dos Cargos	No Estado (R\$)	Fora do Estado (R\$)	Internacional (US\$)
A	Procuradores Legislativos e Servidores ocupantes dos cargos identificados com a sigla DSLMD	432,00	702,00	585,00
B	Servidores ocupantes dos cargos identificados com a sigla DSL-I	408,00	663,00	552,50
C	Servidores ocupantes dos cargos identificados com a sigla DSL-II a DSL-V; COR; ASE-I; AAL-I a AAL-III; APG-7 a APG-10.	384,00	624,00	520,00
D	Servidores de Nível Superior do Poder Legislativo	360,00	585,00	487,50
E	Servidores de Nível Médio; Servidores de Nível Fundamental; Servidores ocupantes dos cargos identificados com a sigla AAL-IV; AP-1 a AP-10; APG-1 a APG6; ASE-II a ASE-V; ASI-I a ASI-III; ASTV-I a ASTV-VIII; e demais servidores.	240,00	390,00	325,00



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 273/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 04/02/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MIGUEL RUA PEDROSO DE BARROS**, matrícula nº 23115, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/05/2019 a 31/05/2019, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 067/2019, de 29/05/2019, do ISSSPL, e Protocolo nº 201948314, de 24/05/2019, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de junho de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 274/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 04/02/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SATURNINO LEONCIO DE ARRUDA FILHO**, matrícula nº 5447, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/04/2019 a 03/05/2019, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 068/2019, de 29/05/2019, do ISSSPL, e Protocolo nº 201946438, de 25/04/2019, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de junho de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 275/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 04/02/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ZENAIDE DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 24040, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 28/05/2019 a 26/06/2019, nos termos do artigo 231 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 069/2019, de 29/05/2019, do ISSSPL, e Protocolo nº 201948454, de 28/05/2019, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de junho de 2019.



ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 276/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 04/02/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADEMIR SOARES GUIMARÃES**, matrícula nº 23912, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/05/2019 a 07/07/2019, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 070/2019, de 29/05/2019, do ISSSPL, e Protocolo nº 201947419, de 13/05/2019, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de junho de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 277/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 04/02/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSE ELDENIR PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 26055, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/05/2019 a 30/05/2019, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 071/2019, de 29/05/2019, do ISSSPL, e Protocolo nº 201948278, de 23/05/2019, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de junho de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 278/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 04/02/2019,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 255/2019, de 28/05/2019, publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso no dia 28/05/2019, que concedeu à servidora VANUZA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 40845, o direito de usufruir de 02 (dois) dias de dispensa do trabalho, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº. 201948211, datado de 23/05/2019.

Onde se lê:



“... nos dias **24/06/2019 e 25/06/2019**...”

Leia-se:

“... nos dias **14/06/2019 e 17/06/2019**...”

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de junho de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 265/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora n° 040/2019, de 4/2/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Fernando Cesar Baracat Arruda**, matrícula n° 25072, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao **quinquênio de 1/4/2014 a 1/4/2019**, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar n° 59 de 03/02/1999, que **será usufruída no período de 1/8/2019 a 29/10/2019**, conforme consta no Protocolo n° 201722674, de 22/11/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de maio de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 268/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora n° 040/2019, de 4/2/2019,

R E S O L V E:

Retificar, em parte, a Portaria n° 258/2019, de 30/5/2019, publicado no Diário Oficial em, 30/5/2019 que concedeu a servidora, **Márcia Juranir de Lara Malheiros**, matrícula n° **23288**, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de **2/6/2012 a 2/6/2017**, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída nos períodos de **20/6/19 a 19/7/19**, conforme consta no Processo protocolado sob n.º 201944188, de 20/3/2019.

Onde se lê:

“... ,será usufruída no período de 20/6/2019 a 19/7/2019”

Leia-se:

“...,será usufruída no período de 20/6/2019 a 19/7/2019 e 1/10/2019 a 29/11/2019”

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de maio de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO



Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 271/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 4/2/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Aparecido de Souza Benites**, matrícula nº 22044, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao **quinquênio de 7/9/2010 a 7/10/2015**, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59 de 03/02/1999, que **será usufruída nos períodos de 17/6/2019 a 16/7/2019; 1/8/2019 a 30/8/2019 e 1/10/2019 a 30/10/2019**, conforme consta no Protocolo nº 201942781, de 27/2/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de maio de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 272/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 4/2/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Cláudio Roberto dias da Silva**, matrícula nº 23309, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao **quinquênio de 10/8/1997 a 10/8/2002**, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59 de 03/02/1999, que **será usufruída no período de 1/8/2019 a 29/10/2019**, conforme consta no Protocolo nº 201942144, de 20/2/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de maio de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 279/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 4/2/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Isis Catarina Martins Brandão**, matrícula nº 15465, 02 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao **quinquênio de 1/2/1998 a 1/2/2003**, nos termos da Resolução Administrativa nº 003, de 20/2/2018, que **será usufruída no período de 13/1/2020 a 12/3/2020**, conforme consta no Protocolo nº 201940219, de 23/1/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de junho de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO



Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 280/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora n° 040/2019, de 4/2/2019,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria n° 262/2019, de 30/5/2019, publicada no Diário Oficial em, 30/5/2019 que concedeu ao servidor **Thales Roder de Souza**, matrícula n° **25131**, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente aos **quinquênios de 4/3/1997 a 4/3/2002**, nos termos da Resolução Administrativa n° 003, de 20/2/2018, que será **usufruída no período de 8/6/2019 a 7/7/2019 e 29/7/2019 a 2/9/2019**, conforme consta no Protocolo n° 201948411, de 27/5/2019.

Onde se lê:

“...que será usufruída no período de 8/6/2019 a 7/7/2019 e 29/7/2019 a 2/9/2019...”

Leia-se:

“...que será usufruída no período de 10/6/2019 a 9/7/2019 e 29/7/2019 a 26/9/2019...”

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 4 de junho de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 281/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora n° 040/2019, de 4/2/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Maria Jonice Oliveira Garreto**, matrícula n° **18648**, 5 (cinco) meses de licença-prêmio por assiduidade, sendo 2 (dois) meses referente ao **quinquênio de 1/2/2005 a 1/2/2010 e 3 (três) meses referente ao quinquênio de 1/2/2010 a 1/2/2015**, nos termos da Resolução Administrativa n° 003, de 20/2/2018, que será **usufruída nos períodos de 5/8/2019 a 3/9/2019; 1/10/2019 a 30/10/2019; 21/11/2019 a 20/12/2019; 3/2/2020 a 3/3/2020 e 6/4/2020 a 5/5/2020**, conforme consta no Protocolo n° 201944597, de 26/3/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 4 de junho de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

LEI N° 10.841, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Autor: Poder Executivo

Dispositivos da Lei n° 10.841, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 08 de março de 2019, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.



O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

QUADROS CONSOLIDADOS

PROGRAMA DE TRABALHO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo das Emendas Parlamentares cujo Veto foi Rejeitado pela Assembleia Legislativa

(Íntegra das emendas disponível no endereço eletrônico: <http://www.al.mt.gov.br/proposicao/cpdoc/59288/visualizar>)

Nº	AUTOR	DESTINAÇÃO DO RECURSO			ORIGEM DO RECURSO		
		ÓRGÃO	AÇÃO	VALOR (R\$)	ÓRGÃO	AÇÃO	VALOR (R\$)
6	Dep. Zé Domingos Fraga	28.101	3117	697.384,00	39.901		697.384,00
10	Dep. Zé Domingos Fraga	28.101	5168	697.384,00	39.901		697.384,00
24	Dep. Wancley Carvalho	19.101	3308	2.652.173,00	39.901	9999	2.652.173,00
27	Dep. Wancley Carvalho	14.601	3300	362.639,00	39.901	9999	362.639,00
31	Dep. Oscar Bezerra	23.101	2290	2.789.534,00	39.901	9999	2.789.534,00
36	Dep. Mauro Savi	23.101	2290	1.289.534,00	39.901	9999	1.289.534,00
37	Dep. Mauro Savi	28.101	3117	1.000.000,00	39.901	9999	1.000.000,00
41	Dep. Mauro Savi	28.101	5168	500.000,00	39.901		500.000,00
49	Dep. Max Russi	28.101	5168	1.289.534,00	39.901	9999	1.289.534,00
50	Dep. Max Russi	28.101	3117	1.500.000,00	39.901	9999	1.500.000,00
55	Dep. Valdir Barranco	12.101	3826	1.789.534,00	39.901	9999	1.789.534,00
56	Dep. Valdir Barranco	28.101	5168	200.000,00	39.901	9999	200.000,00
57	Dep. Valdir Barranco	17.101	2153	170.000,00	39.901	9999	170.000,00
58	Dep. Valdir Barranco	19.101	2437	60.000,00	39.901	9999	60.000,00
59	Dep. Valdir Barranco	25.101	1819	300.000,00	39.901	9999	300.000,00
60	Dep. Valdir Barranco	22.101	3000	50.000,00	39.901	9999	50.000,00
61	Dep. Valdir Barranco	26.101	3227	220.000,00	39.901	9999	220.000,00
62	Dep. Adalto de Freitas	25.101	1287	500.000,00	39.901	9999	500.000,00
67	Dep. Adalto de Freitas	23.101	2290	2.152.172,00	39.901	9999	2.152.172,00
68	Dep. Adalto de Freitas	19.101	2374	150.000,00	39.901	9999	150.000,00
69	Dep. Zeca Viana	28.101	3117	500.000,00	39.901	9999	500.000,00
71	Dep. Zeca Viana	28.101	3117	1.200.000,00	39.901	9999	1.200.000,00



72	Dep. Zeca Viana	28.101	3117	789.534,00	39.901	9999	789.534,00
80	Dep. Romoaldo Júnior	23.101	2290	1.152.173,00	39.901	9999	1.152.173,00
83	Dep. Romoaldo Júnior	28.101	5168	1.250.000,00	39.901	9999	1.250.000,00
89	Dep. Allan Kardec	23.101	2290	3.152.173,00	39.901	9999	3.152.173,00
93	Dep. Saturnino Masson	28.101	3117	1.500.000,00	39.901	9999	1.500.000,00
94	Dep. Saturnino Masson	17.101	2153	489.534,00	39.901	9999	489.534,00
96	Dep. Saturnino Masson	12.101	3826	800.000,00	39.901	9999	800.000,00
100	Dep. Wilson Santos	28.101	3117	1.500.000,00	39.901	9999	1.500.000,00
101	Dep. Wilson Santos	19.101	3388	400.000,00	39.901	9999	400.000,00
104	Dep. Wilson Santos	17.101	2153	500.000,00	39.901	9999	500.000,00
106	Dep. Wilson Santos	12.101	3826	389.534,00	39.901	9999	389.534,00
109	Dep. Guilherme Maluf	17.101	3297	400.000,00	39.901	9999	400.000,00
110	Dep. Guilherme Maluf	19.101	2005	150.000,00	39.901	9999	150.000,00
112	Dep. Guilherme Maluf	28.101	5168	2.239.534,00	39.901	9999	2.239.534,00
127	Dep. Eduardo Botelho	28.101	5168	2.200.000,00	39.901	9999	2.200.000,00
130	Dep. Janaina Riva	14.101	2218	200.000,00	39.901	9999	200.000,00
131	Dep. Janaina Riva	14.101	2228	200.000,00	39.901	9999	200.000,00
133	Dep. Janaina Riva	21.601	2515	530.512,00	39.901	9999	530.512,00
134	Dep. Janaina Riva	26.202	2205	80.000,00	39.901	9999	80.000,00
135	Dep. Janaina Riva	18.101	4284	600.000,00	39.901	9999	600.000,00
137	Dep. Dr. Leonardo	14.601	3034	350.000,00	39.901	9999	350.000,00
140	Dep. Dr. Leonardo	22.101	2295	100.000,00	39.901	9999	100.000,00
141	Dep. Dr. Leonardo	23.101	2290	1.000.000,00	39.901	9999	1.000.000,00
142	Dep. Dr. Leonardo	28.101	3117	1.100.000,00	39.901	9999	1.100.000,00
144	Dep. Dr. Leonardo	19.101	3317	300.000,00	39.901	9999	300.000,00
145	Dep. Janaina Riva	28.101	3117	1.179.022,00	39.901	9999	1.179.022,00
148	Dep. Baiano Filho	23.101	2290	2.100.000,00	39.901	9999	2.100.000,00
152	Dep. Baiano Filho	28.101	5168	689.534,00	39.901	9999	689.534,00



166	Dep. Dilmar Dal Bosco	12.101	3826	500.000,00	39.901	9999	500.000,00
168	Dep. Dilmar Dal Bosco	28.101	5168	1.500.000,00	39.901	9999	1.500.000,00
169	Dep. Dilmar Dal Bosco	17.101	3170	639.534,00	39.901	9999	639.534,00
170	Dep. Dilmar Dal Bosco	19.101	2005	150.000,00	39.901	9999	150.000,00
171	Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária	19.101	2342	500.000,00	39.901	9999	500.000,00
174	Dep. Eduardo Botelho	12.101	3826	589.534,00	39.901	9999	589.534,00
180	Dep. Sebastião Rezende	12.101	3826	300.000,00	39.901	9999	300.000,00
181	Dep. Sebastião Rezende	28.101	3117	2.489.534,00	39.901	9999	2.489.534,00
188	Dep. Nininho	28.101	3117	789.534,00	39.901		789.534,00
189	Dep. Nininho	25.101	2209	2.000.000,00	39.901		2.000.000,00
195	Dep. Zé Domingos Fraga	12.101	3826	1.394.767,00	39.901		1.394.767,00
197	Dep. Pedro Satélite	21.601	2515	669.488,00	39.901	9999	669.488,00
199	Dep. Pedro Satélite	25.101	1819	2.000.000,00	39.901	9999	2.000.000,00
205	Dep. Silvano Amaral	28.101	3117	2.500.000,00	39.901		2.500.000,00
207	Dep. Silvano Amaral	23.101	2290	289.534,00	39.901		289.534,00
211	Dep. Wagner Ramos	25.101	1287	2.789.534,00	39.901		2.789.534,00

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de junho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 014/2019/SCCC/ALMT

Contratada: Sete Comércio e Serviços Ltda - EPP

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente

Valor R\$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 24/05/2019 a 24/05/2020

Assinatura: Mesa Diretora - 24/05/2019

Presidente: Janaina Riva

1° Secretário: Max Russi



EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 015/2019/SCCC/ALMT

Contratada: Comercial Prime de Móveis Eireli

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente

Valor R\$ 206.245,20 (duzentos e seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Vigência: 27/05/2019 a 27/05/2020

Assinatura: Mesa Diretora - 27/05/2019

Presidente: Janaina Riva

1° Secretário: Max Russi

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 016/2019/SCCC/ALMT

Contratada: Eliane Clementino Carnauba -ME

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente

Valor R\$ 127.470,80 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).

Vigência: 27/05/2019 a 27/05/2020

Assinatura: Mesa Diretora - 27/05/2019

Presidente: Janaina Riva

1° Secretário: Max Russi

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 017/2019/SCCC/ALMT

Contratada: Luasi Papeis e Livros Eireli

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente

Valor R\$ 248.015,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinze reais).

Vigência: 28/05/2019 a 28/05/2020

Assinatura: Mesa Diretora - 28/05/2019

Presidente: Janaina Riva

1° Secretário: Max Russi



EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 019/2019/SCCC/ALMT

Contratada: Brivia Comércio de Máquinas Industriais Ltda - ME

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Valor R\$ 76.508,95(setenta e seis mi, quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 29/05/2019 a 29/05/2020

Assinatura: Mesa Diretora - 29/05/2019

Presidente: Janaina Riva

1° Secretário: Max Russi

EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 022/2019/SCCC/ALMT

Contratada: Maria José dos Reis Neto Comércio Representação

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente

Valor R\$ 212.432,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Vigência: 30/05/2019 a 30/05/2020

Assinatura: Mesa Diretora - 30/05/2019

Presidente: Janaina Riva

1° Secretário: Max Russi

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 023/2019/SCCC/ALMT

Contratada: R. Merlim Rocha da Silva - ME

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente

Valor R\$ 334.039,00 (trezentos e trinta e quatro mil e trinta e nove reais).

Vigência: 30/05/2019 a 30/05/2020

Assinatura: Mesa Diretora - 30/05/2019

Presidente: Janaina Riva

1° Secretário: Max Russi



EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 024/2019/SCCC/ALMT

Contratada: Graffite Comércio e Representação Ltda - EPP

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente

Valor R\$ 199.615,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e quinze reais).

Vigência: 31/05/2019 a 31/05/2020

Assinatura: Mesa Diretora - 31/05/2019

Presidente: Janaina Riva

1° Secretário: Max Russi

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO TERMO DE ACORDO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2017/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações que rescindiu o seguinte Termo:

Espécie: Termo de Rescisão Bilateral ao Termo de Acordo de Credenciamento n° 004/2017/SCCC/ALMT

Contratada: Banco Safra S.A

Objeto: Rescisão Bilateral ao Termo de Acordo de Credenciamento n° 004/2017/SCCC/ALMT, cujo objeto é estabelecer condições gerais e critérios que deverão ser observados na operacionalização da consignação em folhas de pagamento relativa às concessões de empréstimos e financiamentos aos parlamentares, servidores comissionados, efetivos, ativos e estabilizados constitucionalmente da ALMT, respeitada a sua programação, mediante expressa e prévia autorização formal.

Assinatura: Mesa Diretora – 23/04/2019

Presidente: Janaina Riva

1° Secretário: Max Russi

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 021/2019/SCCC/ALMT

Contratada: 4TC Tecnologia Ltda - ME

Objeto: Prestação de serviços especializados na adaptação e confecção de 02 (duas) unidades móveis de produção tipo “Eng” para TV e Rádio FM com transmissão via satélite (SNG), Banda C Estendida e internet pública a ser montada sobre veículo de carga leve Renault Master, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e serviços.

Valor R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais).



Vigência: 29/05/2019 a 29/05/2020

Assinatura: Mesa Diretora - 29/05/2019

Presidente: Janaina Riva

1° Secretário: Max Russi

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO	EMPRESA VENCEDORA	LOTE/GRUPO
003/2019 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL E COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	UGOLINI CAMPOS EIRELI CNPJ: 01.354.498/0001-53	1
	FRACASSADO	2

Cuiabá-MT, 04/06/2019.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 011/2019

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços 005/2019

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de higiene, limpeza e copa e cozinha, para suprir as necessidades e atender a demanda da assembleia legislativa do estado de mato grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e seus anexos.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR UNITARIO
G. MANOEL DA SILVA – ME , CNPJ: 12.514.236/0001-25	1	1- R\$ 3,24
FLOR DE MAIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CNPJ: 26.511.522/0001-41	2	1- R\$ 3,02
	3	1- R\$ 7,14
	4	1- R\$ 7,75



MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICO EIRELLI CNPJ: 26.148.070/0001-85	5	1- R\$ 2,89
	6	1- R\$ 39,00
		2- R\$ 2,29
		3- R\$ 2,29
		4- R\$ 5,00
		5- R\$ 5,00
		6- R\$ 4,99
		7- R\$ 2,80
		8- R\$ 1,90
		9- R\$ 37,85
		10- R\$ 7,18
11- R\$ 4,61		
9	1- R\$ 10,64	
	2- R\$ 1,89	
	3- R\$ 11,39	
	4- R\$ 28,99	
	5- R\$ 38,24	
	6- R\$ 51,39	
	7- R\$ 6,29	
FRACASSADO	7	FRACASSADO
	8	
	10	

Vigência: 12 meses

Cuiabá-MT 31/05/2019

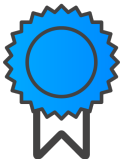
Assinam:

Presidente: Dep. Janaina Riva

1º Secretário: Dep. Max Joel Russi

Representante da empresa

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Wed Jun 05 00:46:30 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)